



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 131, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA LEI Nº 2526/23.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 2526/23 que institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal (REFIS), que prevê que o devedor tem até dia 31 de outubro de 2023 para requerer a sua adesão ao REFIS.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação do REFIS, devido interesse da administração pública:

Art. 2º Ficando prorrogado até o dia 28 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 18 de dezembro de 2023.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Doe órgão, doe sangue, salve vida!